



## PROJETO DE LEI Nº 040/2020

**“Institui o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama, e dá outras providências”.**

**VALÉRIO ERNESTO MARCON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama” a ser comemorado anualmente em todo o território municipal no dia 11 de outubro.

**Art. 2º** No dia instituído pelo artigo 1º desta Lei caberá ao Poder Executivo, com o auxílio do Poder Legislativo e entidades privadas, especialmente através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, promover campanhas, eventos de divulgação e outras atividades referentes à luta contra o câncer de mama na Sede e Distritos do Município.

**Art. 3º** A data fica incluída no Calendário de Eventos do Município para efeitos de comemoração oficial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 14 de dezembro  
de 2020.

**VALÉRIO ERNESTO MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 040/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 040/2020 que **“Institui o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA, e dá outras providências”**.

A instituição de um Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama é fruto da Indicação nº 018/2020, das então vereadoras Ana Maria da Silva Reis e Sueli Maria Fochesatto Leoratto, e tem como fundamento a necessidade de que em âmbito municipal haja uma maior conscientização, divulgação e ações de combate ao câncer de mama.

A data escolhida, 11 de outubro, coincide com o Dia Internacional da Menina, instituída pela ONU para a promoção da garantia e direito das mulheres, especialmente as adolescentes, sendo, portanto, uma valorização das mulheres que são as mais afetadas pela doença, e que necessitam, desde tenra idade, saber dos cuidados de prevenção a serem tomados contra o câncer de mama.

Um dia de específico para promover a luta contra o câncer de mama, é fundamental, pois quanto mais divulgarmos as situações de riscos e os recursos de prevenção existentes, mais fortemente estaremos combatendo o câncer de mama, uma doença que atinge não somente as mulheres, mas toda família.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 14 de dezembro de 2020.

**VALÉRIO ERNESTO MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora  
**ROSANE PEREIRA DE SOUZA**  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.